

Lei nº 38/63

Declara de utilidade pública o Grêmio Litero Esportivo Ginásio Independência.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Grêmio Litero Esportivo Ginásio Independência - (GLEGI) órgão máximo de representação, defesa e coordenação dos estudantes secundaristas do município de Barra de São Francisco, com sede neste município e cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de julho de 1963

A.S.S.)